



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

PROJETO DE LEI Nº 0216/23 - ALAP

ESTADO DO AMAPÁ	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº	8321/23
PROTOCOLO EM	22/08/23
HORÁRIO	09:45
Servidor	alm sig

Declara de Utilidade Pública, o Instituto Bom de Bola Bom de Bíblia, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto Bom de Bola Bom de Bíblia, fundada no dia 22 de junho de 2010, com sede e foro no Município de Macapá, Estado do Amapá, sito Avenida José Antônio Siqueira, nº 675, bairro Jesus de Nazaré, CEP 68.908-193, CNPJ nº 10.609.971/0001-97, tendo por, dentre sua finalidade, estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo esportivo, fomento a formação de atletas e a consolidação do hábito de leitura bíblica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMIRALDO DA SILVA
FAVACHO
JUNIOR:64691934200

Assinado de forma digital por
AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
JUNIOR:64691934200
Dados: 2023.08.21 13:06:09 -03'00'

JUNIOR FAVACHO

DEPUTADO ESTADUAL - MDB



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Bom de Bola Bom de Bíblia tem como escopo estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo esportivo, fomento a formação de atletas e a consolidação do hábito de leitura bíblica, além da promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais a todos seus componentes.

Fundado em 22 de junho de 2010, possui estatuto social e apresentou documentação comprobatória dos seus registros e da idoneidade dos seus diretores.

Por reconhecer o valor social das atividades desenvolvidas pelo Instituto Bom de Bola Bom de Bíblia, peço o apoio de meus pares na aprovação deste Projeto de Lei.

AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
JUNIOR:64691934200

Assinado de forma digital por
AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
JUNIOR:64691934200
Dados: 2023.08.21 13:06:28
-03'00'

JÚNIOR FAVACHO
DEPUTADO ESTADUAL - MDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.609.971/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2008
NOME EMPRESARIAL BOM DE BOLA BOM DE BIBLIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B4	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA	NÚMERO 675	COMPLEMENTO *****
CEP 68.908-193	BAIRRO/DISTRITO JESUS DE NAZARE	MUNICÍPIO MACAPA
		UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (96) 8116-6578	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 09:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: G1 - B1 RESIDENCIAL	GRUPO TENSÃO: BT	TIPO DE FORNECIMENTO: BIFASICA
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL GR.B	TENSÃO NOMINAL: 220V	RT-SEQ: R: 117.001.17.01.004065
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL		
SUBCLASSE: RESIDENCIAL		

Para atendimento, Informe este número.

Seu Código

0587972-8

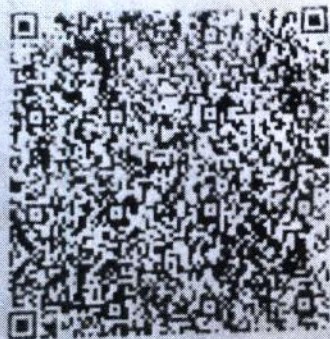
MARIA DO SOCORRO BATISTA DE ANDRADE

AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA 675 F
 LAGUINHO

CPF: **3.264.***-**

CEP: 68.908-194 - MACAPA

Conta mês MAR/2023	Total a pagar 287,52	Vencimento 31/03/2023
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------



NOTA FISCAL N 001628055 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 25/03/2023

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:

<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/nf3e/consulta>

CHAVE DE ACESSO:

1623 0305 9655 4600 0109 6600 1001 6280 5520 2797 8506

NOTA FISCAL EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

UNIDADE CONSUMIDORA CADASTRADA PARA AVISO PREFERENCIAL.

Datas das Leituras	Leitura Anterior 24/02/2023	Leitura Atual 25/03/2023	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 26/04/2023		
Item de Fatura	Qtde	Preço Unit (R\$) / Contrib	Tarifa unitária (R\$)	PIS COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	283	0,98746	0,221670	17,91	40,63	20,19
Impostos						17,63
Outros						3,70



1
Juca

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 01

Cartório 1 - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Edsonaldo Cruz Júnior
Lafayette

ESTATUTO DO INSTITUTO BOM DE BOLA BOM DE BÍBLIA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha 01

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º: O Bom de Bola Bom de Bíblia, também designado pela sigla B4, constituído em forma de Instituto, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede provisória na Av. José Antônio Siqueira 675 – Apartamento D, Laginho, Macapá - Amapá, CEP: 68908194, podendo abrir outros estabelecimentos no território nacional.

Parágrafo Único: O Instituto se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação específica, notadamente a Lei nº 9790/99 e o Decreto nº 3100/99 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º: O Instituto tem por finalidade:


1. Estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo esportivo e a consolidação do hábito de leitura bíblica;
2. Promover e incentivar o hábito da leitura bíblica;
3. Propiciar os meios para fazer do Amapá um grande centro de craques de futebol e o maior centro evangelístico esportivo do Brasil;
4. Fomentar e apoiar comercialização de Atletas;
5. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; e
6. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: O Instituto não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Os serviços de educação que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,




REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 A certidão de registro deste documento encontra-se
 no verso da última folha que o compõe.
 Folha nº 02

Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
 Bel. Francisco Brito da Cruz Júnior
 Tabelião

economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de ~~raça, cor~~ gênero ou religião ou vinculação político-partidária.

Parágrafo Único: O **Instituto** se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 4º: A fim de cumprir com suas finalidades, o **Instituto** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Artigo 5º: Para a consecução dos objetivos enumerados no artigo 2º, fica o Instituto possibilitado de firmar contratos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com empresas e entidades públicas e/ou privadas e com as sociedades qualificadas, nacionais e internacionais, e coordenar a formação de equipes de associados a que se atribui cada proposta, projeto ou contrato de trabalho, fornecendo a essas equipes, com os recursos que puder dispor os meios indispensáveis para que isso possa ser concretizado.

CAPÍTULO II - DAS INSIGNIAS

Parágrafo Único: O **Instituto** tem como símbolo o mascote, o escudo e o uniforme, com as seguintes características:

1. O mascote: Um leão de cor laranja com uma bola*no pé e uma bíblia no braço ambos do lado direito; e vestido com o uniforme padrão.
2. O Escudo: Nas cores verde e preto com o mascote (cabeça) e a sigla B4 na cor branca.
3. O Uniforme: Nas cores verde, preto e branco.

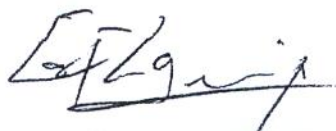
O uso dos símbolos do **Instituto** é de sua propriedade exclusiva.

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS

Artigo 6º: Poderá integrar o quadro social do **Instituto** qualquer pessoa, física ou jurídica, idônea, desde que concorde com o disposto no Estatuto Social do **Instituto**, e preencham as condições nele estabelecidas, e mediante aprovação da Diretoria, exceto na condição de associado efetivo.

Artigo 7º: O **Instituto** será composto por três tipos de associados:

1. Associados Efetivos;
2. Associados Beneméritos; e



A



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 03

Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-A
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha 03

3. Associados Colaboradores.

Parágrafo Primeiro: Associados efetivos são os fundadores e os admitidos a esse título pela Assembléia Geral, cabendo-lhes o exercício de direitos e deveres na forma desse estatuto.

Parágrafo Segundo: A qualidade de associado benemérito é uma homenagem concedida pela Assembléia Geral ou Diretoria às pessoas que contribuíram com o **Instituto** de forma considerável ou que, reconhecidamente com seu trabalho e ações, tenham atuado significativamente para a consecução dos objetivos encampados por ele.

Parágrafo Terceiro: Associados colaboradores serão os que pagarem as contribuições mensais e/ou anuais fixadas pela Diretoria.

Parágrafo Quarto: Não havendo impedimentos específicos, os associados do **Instituto** poderão ser considerados mais de um tipo, concomitantemente.

Artigo 8º: Qualquer pessoa deixará de ser associada do **Instituto**, nos seguintes casos:

1. *Vontade própria, mediante comunicação dirigida à Diretoria; ou*
2. *Infração a este Estatuto Social.*

Artigo 9º: O **Instituto** tem personalidade distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações e atos praticados em seu nome.

Parágrafo Primeiro: Os associados que no exercício do mandato causar prejuízos a terceiros, por atos não autorizados nos termos do presente Estatuto Social, responderão pessoalmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da sociedade.

Artigo 10: É direito de todos os associados em participar de suas atividades e ter voz nas instâncias do **Instituto**, sendo exclusivo aos associados efetivos votar nas Assembléias da Instituição.

Parágrafo Primeiro: Os associados, pessoa jurídica, se farão representar no **Instituto** na forma de seus atos constitutivos ou por procuradores.

[Handwritten signature]



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe
Folha nº 04

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Maceopá-A
Bel. Francisco Edsonaldo Cruz Júnior
Taboão

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe
Folha nº 04

Artigo 11: São deveres dos associados:

1. Concorrer, na medida de suas possibilidades, para a realização dos objetivos do **Instituto**, zelando por seu bom nome e pela salvaguarda do seu patrimônio;
2. Ter sempre em vista que o **Instituto** é obra de interesse coletivo, ao qual não deve se sobrepôr o interesse individual isolado; e
3. Cumprir pontualmente com as obrigações assumidas para com o **Instituto** quando de sua admissão ao quadro social, ou nos termos de sua inclusão nos empreendimentos da mesma a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA GERAL

Artigo 12: O Instituto será administrado por:

1. Assembléia Geral;
2. Diretoria; e
3. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: O **Instituto** poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 13: A Assembléia Geral, órgão soberano do **Instituto**, se constituirá dos Associados Efetivos, Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

Artigo 14: Compete à Assembléia Geral:

1. Eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes;
2. Destituir e/ou substituir, total ou parcialmente os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes, nos termos deste Estatuto;
3. Deliberar e aprovar as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
4. Decidir sobre reformas do Estatuto;
5. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e
6. Alterar o estatuto.

Artigo 15: A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para:

Estg

h



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe
Folha nº 05

1. Aprovar a proposta de programação da Instituição, submetida pela Diretoria;
2. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
3. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; e
4. Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e Suplentes.

Carterio: 1. Ofício Extrajudicial de Macapá-Al
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Junior
Tabelião
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe
Folha nº 05

Artigo 16: A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

1. Pela Diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal; ou
3. Por requisição da maioria dos associados efetivos.

Artigo 17: A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

Artigo 18: A Diretoria será constituída por 03 (três) Diretores, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, com permissão a reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: Poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Parágrafo Terceiro: Nos impedimentos, por períodos iguais ou inferiores a 90 (noventa) dias, ou no caso de vacância, o Diretor que estiver nesta situação terá suas funções acumuladas por outro Diretor designado pela Diretoria, até a realização da Assembléia Geral.

Artigo 19: À Diretoria, no desempenho de suas funções e atribuições, dentro dos limites da legislação em vigor e deste Estatuto, atendidas as decisões e recomendações da Assembléia Geral, compete planejar, traçar e controlar normas e resultados para as operações e serviços da instituição, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

Efz...



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 06

Cartório - 1º Ofício Extrajudicial de Macapá -
Bel. Francisco Erisaldo Cruz Júnior
Tabelião

1. Elaborar normas necessárias ao bom funcionamento do Instituto;
2. Programar as atividades e serviços, estabelecendo quantidade, valores, prazos, taxas, comissões, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
3. Fixar a orientação geral, bem como supervisionar, os projetos de acordo com as finalidades da Instituição e os contratos firmados com quaisquer entes públicos ou privados;
4. Ceder direitos e adquirir, alienar e onerar bens imóveis;
5. Solicitar, a seu critério, o referendo do Conselho Fiscal na aquisição de bens patrimoniais para o Instituto;
6. Deliberar sobre transferência de quotas-partes e sobre admissão, eliminação e exclusão de associados, exceto os associados efetivos;
7. Contratar Gerente(s) Executivo(s);
8. Aprovar os projetos e os planos de ação administrativa elaborados pelo(s) Gerente(s) Executivo(s);
9. Fiscalizar a gestão do(s) Gerente(s) Executivo(s);
10. Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Instituição;
11. Convocar as Assembléias Gerais, sempre que julgar conveniente;
12. Zelar pelo cumprimento das Leis da Livre Instituição, sua doutrina e prática, bem como pelo atendimento à legislação trabalhista e fiscal;
13. Estabelecer, em atos normativos próprios, sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abusos cometidos contra disposições da legislação em vigor, deste Estatuto e de normas traçadas pela Diretoria;
14. Estabelecer normas para solução de casos omissos ou duvidosos, até a realização da primeira Assembléia Geral, que poderá alterá-las ou não;
15. Abrir, transferir e encerrar unidades de prestação de serviço em sua área de ação, de acordo com a necessidade da Instituição e de atendimento aos seus associados;
16. Constituir mandatários com limitação de poderes e prazo; e
17. Apresentar o relatório das atividades exercidas e o balanço com parecer do Auditor Independente, se for o caso, relativo ao exercício anterior;

Artigo 20: Compete ao Diretor-Presidente:

1. Supervisionar todas as atividades administrativas, técnicas, financeiras e comerciais da Instituição;
2. Exercer a representação ativa e passiva da Instituição, judicial e extrajudicialmente;
3. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
4. Presidir a Assembléia Geral; e
5. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Artigo 21: Compete ao Secretário:

h



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha n° 07

Cartório 1º - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Estanislau Cruz Júnior
Tabelião

1. Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas; e
2. Divulgar e publicar todas as notícias dos interesses da entidade.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha 07

Artigo 22: Compete ao Diretor Tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
2. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
3. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
4. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
5. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23: O Conselho Fiscal será constituído por até 03 (três) membros titulares e eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Artigo 24: Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
2. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
3. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
4. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
5. Verificar os contratos firmados durante o mês e o cumprimento dos que forem realizados nos meses anteriores;
6. Informar a Diretoria sobre as conclusões de seus trabalhos e análise, que englobam os aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários, denunciando a esta, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, comunicadas e não sanadas; e



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe
Folha nº 08

Cartório 1: Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Arnaldo Cruz Júnior
Tabelião

7. Convocar extraordinariamente, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, a Assembléia Geral.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe
Folha nº 08

Artigo 25: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho Fiscal podem ser convocadas por qualquer de seus membros titulares, pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Nas reuniões do Conselho Fiscal, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo vedada a representação.

Parágrafo Terceiro: Os assuntos tratados nas reuniões do Conselho Fiscal serão lavrados em ata que após ser lida e aprovada, deve ser assinada, ao final de cada reunião, pelos 02 (dois) membros presentes.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo no Conselho Fiscal vacância que o impeça de funcionar, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

Parágrafo Quinto: Os eleitos complementarão o mandato dos membros aos quais substituíram.

CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO

Artigo 26: O patrimônio da Instituição será constituído pelas doações, legados e outros bens ou direitos que lhe venham a ser transferidos, além dos adquiridos com recursos provenientes das suas atividades, de aplicações patrimoniais e das contribuições dos sócios ou de terceiros, ações e títulos da dívida pública, bem como de remuneração por serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O patrimônio social será administrado pela Diretoria e somente será utilizado para consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo: A alienação ou oneração de bem imóvel dependerá de decisão do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro: As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Instituição no território nacional.

Parágrafo Quarto: As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades que estejam vinculadas.



A



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 09

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Mocapá-A
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior
Tabelião

Artigo 27: Na aplicação e gastos do Instituto deverão ser respeitadas, em analogia e/ou em respeito às suas limitações legais, as regras que disciplinam os gastos do erário público como publicidade, probidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, economicidade e eficiência.

Artigo 28: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 29: Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 30: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31: As demonstrações financeiras da Instituição serão preparadas pela Diretoria e, após serem submetidas ao Conselho Fiscal, serão também submetidas até 30 de abril à Assembléia Geral Ordinária, cabendo a esta examiná-las e, à luz do pronunciamento do Conselho Fiscal e de qualquer dos associados, aprová-las ou não, total ou parcialmente, na segunda hipótese indicando os motivos das restrições e podendo determinar que sejam refeitas, também total ou parcialmente.

CAPÍTULO X – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 32: A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

1. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
3. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e



Juca

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe
Folha n° 10

Cartório 7: Ofício Extrajudicial de Matrículas
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha 10

4. A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados do Instituto, devendo ser instruídas com os seguintes documentos:

1. Relatório anual de execução de atividades;
2. Demonstração de resultados do exercício;
3. Balanço patrimonial;
4. Demonstração das origens e aplicações de recursos;
5. Demonstração das mutações do patrimônio social;
6. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e
7. Parecer e relatório de auditoria caso os órgãos do Instituto entender necessários, ou ainda, nos termos da Lei nº 9790/99 e do Decreto nº 3100/99 que regulamentou.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33: Ao Gerente Executivo, eleito pela Diretoria, caberão as seguintes funções:

1. Executar todas as atividades administrativas, técnicas, financeiras e comerciais da Instituição;
2. Apresentar os projetos e os planos de ação à Diretoria, para sua aprovação;
3. Preparar o relatório das atividades exercidas e o balanço com parecer do Auditor Independente, se for o caso, relativo ao exercício anterior;
4. Escolher, destituir e/ou substituir os Auditores Independentes, se for o caso;
5. Contratar contadores, técnicos e funcionários em geral;
6. Contratar serviços externos a título de consultoria para funções e tarefas de relevância para o desenvolvimento das finalidades da Instituição;
7. Fixar a remuneração na prestação de serviços específicos, obedecidos aos valores praticados pelo mercado;
8. Fixar normas de administração de pessoal, incluindo as que se referem à admissão, disciplina e dispensa; e
9. Fixar em orçamento mensal, semestral e anual, as despesas da Instituição e indicar a fonte de recursos para sua cobertura.

Artigo 34: A Instituição será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

[Handwritten signature]



Macapá

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha n° 32

Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá
Esp. Francisco Edsonaldo Cruz J. J. B.
Tabelião

Artigo 35: O presente Estatuto poderá ser reformado por ~~deliberação~~ **deliberação da** administração, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha 33

Artigo 36: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com o presente Estatuto e pela legislação vigente, ouvido o Conselho Fiscal da Instituição e serão submetidos à homologação ou não da primeira Assembléia Geral que se realizar.

Macapá, 22 de Junho de 2010.

Gean Francis L. Guimarães
Gean Francis Lopes Guimarães
Presidente

Jorge Farias de Melo
Jorge Farias de Melo
OAB/AP/846
Advogado

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
00012210071209022008962
Emol.: 4,36 TSNR: 0,00
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consult
Macapá, 30 de Novembro 2022

Paula Cristina Lopes de Macapá AP
Escritor
P. Gonçalves



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe
Folha nº 01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE MUDANÇA NO INSTITUTO BOM DE BOLA BOM DE BÍBLIA - B4
APROVAÇÃO E POSSE DO NOVO MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E MUDANÇA NO ESTATUTO

Certidão n.º 00012210071209022008962
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
no verso da última folha que o compõe
Folha 01

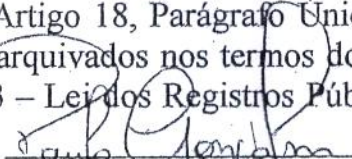
Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dez, às 17 horas, na Av. Ernestino Borges, 1224 – Jesus de Nazaré, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral os senhores: Gean Francis Lopes Guimarães, Leonardo Gonçalves Quintanilha, Fernando da Gama Ribeiro, Raimundo Nonato do Nascimento Melo, Aldo de Souza Peixoto, Eberton Duarte Rodrigues, Elzinete da Silva Libório Santos e Eraldo Billy Brito Sarmento, para mudança de endereço, saída de membros e posse de novo membro e destituição de cargo do INSTITUTO BOM DE BOLA BOM DE BÍBLIA – B4. Assumiu a direção do trabalho, por aclamação unânime, o Senhor Gean Francis Lopes Guimarães e convidou a mim, Fernando da Gama Ribeiro, para secretariar a sessão. Em seguida, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) a saída de um membro da diretoria; b) nomeação e posse de novo membro e mudança no Estatuto do Instituto. Iniciado os trabalhos, foi solicitada a que se procedesse à leitura da convocação da assembléia geral, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Depois de lida e debatida, foi aprovada por unanimidade e consolidada sem restrições na íntegra. Na continuidade, foi colocado a mudança de endereço e no estatuto pela destituição do cargo de suplente do conselho fiscal e aprovado por todos, apresentou-se a primeira diretoria executiva para dirigir o Instituto, onde foi colocado por cada membro que deixaria o seu respectivo cargo suas atribuições pelo afastamento, que são eles: Eraldo Billy Brito Sarmento (Membro Suplente do Conselho Fiscal) e Raimundo Nonato do Nascimento Melo (Diretor Financeiro), em seguida o dirigente agradeceu a todos pelos serviços prestados e não houve contestação, diante disso realizou-se, aprovou e elegeu por aclamação a nova Diretoria Executiva - **Presidente: Gean Francis Lopes Guimarães, Secretário: Fernando da Gama Ribeiro e Diretor Financeiro: Aldo de Souza Peixoto** para dirigir o INSTITUTO BOM DE BOLA BOM DE BÍBLIA – B4, Na continuidade, foi decidido que o endereço novo agora será na Av. Jose Antonio Siqueira 675, Lagunho, e foi dada posse aos eleitos do Instituto, pela Assembléia Geral Ordinária. O Presidente Gean Francis Lopes Guimarães fez um relato sobre os principais objetivos deste Instituto e falou aos presentes sobre a responsabilidade dos cargos ora assumidos por todos, além do empenho para manter a estrutura funcional da Entidade. Ressaltou que uma das ações importantes é proporcionar a consolidação da pratica do esporte com a disciplina pessoal através do hábito de leitura bíblica. Logo após, realizou-se a eleição do Conselho Fiscal ficando assim a estrutura organizacional do INSTITUTO BOM DE BOLA BOM DE BÍBLIA – B4; **Membros Titulares do Conselho Fiscal: Leonardo Gonçalves Quintanilha, Eberton Duarte Rodrigues e Elzinete da Silva Libório Santos**
Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às 20h00min horas, e eu Fernando da Gama Ribeiro, que servi de secretário, lavrei a presente Ata, cópia fiel do livro de Atas, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente eleito.

Macapá, 22 de Junho de 2010.

Fernando da Gama Ribeiro
Fernando da Gama Ribeiro
Secretário dos Trabalhos

Gean Francis Lopes Guimarães
Gean Francis Lopes Guimarães
Presidente

CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS
2ª VIA

CERTIFICO QUE se encontra devidamente registrado no Livro A-17 de Registro Civil das **PESSOAS JURÍDICAS** deste Ofício, sob o número de ordem **1626**, protocolo de nº. **13165**, à folha nº. **155**, em 02 de Julho de 2.010, a Ata de Assembleia Geral do **BOM DE BOLA BOM DE BÍBLIA - B4**, realizada em 22 de Junho de 2.010, que deliberou as seguintes pautas: **1) Mudança de Endereço; 2) Saída de um intregante da Diretoria, especificamente o cargo de Diretor Financeiro; 3) Mudança no Estatuto, no que se refere destituição de cargo, especificamente o cargo de Suplente do Conselho Fiscal; sendo eleito como Presidente, GEAN FRANCIS LOPES GUIMARÃES, brasileiro, casado, técnico de futebol, portador da identidade nº.2436997-PA e do CPF/MF nº.627.998.942-91, residente e domiciliado na Avenida José Antonio Siqueira, nº.675, bairro Lagunho, Macapá/AP, como Secretário *Fernando da Gama Ribeiro*, como Diretor Financeiro: *Aldo de Souza Peixoto*; como membros titulares do Conselho Fiscal: *Leonardo Gonçalves Quintanilha, Elzinete da Silva Libório Santos, Eberton Duarte Rodrigues*, para cumprirem o mandato de 4 (quatro) anos, *ex vi* do Artigo 18, Parágrafo Único do Estatuto Social da Entidade. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº. 120, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. NADA MAIS. O referido é verdade, dou fé e assino. Eu,  (**PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**), Escrevente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subscribo, dou fé e assino em público e raso. Neste Instrumento foi utilizado o selo Eletrônico Nº. **00011811191459015301206** (consulte a validade deste selo no site: extrajudicial.tjap.jus.br/consulta).**

Macapá/AP, 30 de Novembro de 2.022.

Em testº.  da verdade.

- Escrevente -


Paula Cristina de Oliveira Gonçalves
Escrevente

CARTÓRIO JUÇÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 876 - Centro - CEP 68900-409 - Macapá/AP - Tel: (96) 3223-0604 - Fax: (96) 3223-4514

SELO ELETRÔNICO

00011811191459015301206
Emol.: 43,81 TSNR: 0,00
consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consult
Macapá, 30 de Novembro 2022





CEA EQUATORIAL
AVE PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ
CNPJ: 05.965.546/0001-09 IE: 030029940
Atendimento: 08000960196 ap.equatorialenergia.com.br
Ouvidoria: 0800 096 1406 07:30-11:30 e das 13:30-17:30

VIA PARA PAGAMENTO DETALHADA

GEAN FRANCIS LOPES GUIMARAES
AV RIO MARACA, S/N
CENTRAL
68900-091 - MACAPA - AP

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)	CÓDIGO ÚNICO
01/03/2023	206,27	0581600-9

MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSTANTE DE FATURAMENTO	KWH MEDIDO	KWH FATURADO
2601019692	874	672	1	202	202

Período de Consumo: 25/01/2023 a 23/02/2023

Itens Faturados	Tarifa Sem Impostos	Valor
Consumo 202 kWh a 0,953710	0,721670	192,64
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		13,63

Base de Cálculo ICMS 192,64
Alíquota ICMS (%) 18,00
Valor do ICMS 34,67

CONTA MÊS	NOTA FISCAL
02/2023	1383357

Recorte aqui



CEA EQUATORIAL
AVE PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ
CNPJ: 05.965.546/0001-09 IE: 030029940
Atendimento: 08000960196 ap.equatorialenergia.com.br
Ouvidoria: 0800 096 1406 07:30-11:30 e das 13:30-17:30

Código Único 0581600-9
Conta do mês 02/2023
Vencimento 01/03/2023
Valor a Pagar (R\$) 206,27

FATURA PAGA


SIAC
CENTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

Dioude Jonsilvo Dotamille

Digitized with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

257158 2a VIA

08/11/2017

LEONARDO GONCALVES QUINTANILHA

PAULO VICTOR DA COSTA QUINTANILHA

EDNA GONCALVES QUINTANILHA

RIO DE JANEIRO-RJ

NASC. 10/31 LIV. 1-A FLS. 274 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL, DUQUE DE CAXIAS-RJ, 28/03/1976

042.456.857-29

08/03/1976

JOSE GILMÁRIO DE S. LIMA

Digitized with CamScanner



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

LEONARDO GONCALVES QUINTANILHA

Nascimento 08/03/1976

CPF 042.466.857-20

RG 257158AP

Mãe EDNA GONCALVES QUINTANILHA

Pai PAULO VICTOR DA COSTA QUINTANILHA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 29/03/2023 10:02.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GJ/CSJ (Estatual - 1ª e 2ª graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e desta;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça de Amapá, ressalvada a obrigação de registro judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 1093139010J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27786233/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LEONARDO GONCALVES QUINTANILHA

OU

CPF n. 042.466.857-20

Certidão emitida em 29/03/2023, às 10:04:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 29/03/2023, às 05:22:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27786233

Código de Validação: 5C9E DF1C 1792 2161 B474 0735 D9E2 4787

Data da Atualização: 29/03/2023, às 05:22:25



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2310828080

NOME
GEAN FRANCIS LOPES GUIMARAES



DOC. IDENTIDADE (ORG. EMITENTE)
540425 PTC AP

CPF
627.998.942-91

DATA NASCIMENTO
15/11/1978

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUIMARAES
CONCEICAO
VERA LUCIA LOPES DE
SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
11

Nº REGISTRO
05309805059

VALIDADE
22/11/2031

Nº HABILITAÇÃO
23/09/2011

OBSERVAÇÕES

Gean Francis Lopes Guimarães

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACAPA, AP

DATA DE EMISSÃO
01/12/2021

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

10671723400
AP806806303

ASSINATURA DO EMISSOR


AMAPÁ

TRABEJOU COM O
2310828080

COMPROVANTE - CONSUMIDOR

		Empresa: VOCE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 07.656.757/0001-87 Cód. Febraban: 0470		Código do Assinante: 0000345908	
		Número Título: 0002236622		Data do Doc.: 20/11/2022	
Referência: N2OP345908					
Pagador: GEAN FRANCIS LOPES GUIMARAES				CPF: 627.998.942-91	
Endereço: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, 3200 BLOCO A, APTO 4 - UNIVERSIDADE - Macapá (AP)				CEP: 68903-419	
Pagável em canais eletrônicos do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Itau, Santander e seus correspondentes bancários ou nas lotéricas e nos terminais de autoatendimento da Você Telecom. Utilize 'CONTA DE CONSUMO' como opção de pagamento.					
(2) VOCE FIXO ¹ RES BRASIL TOTAL-		(R\$ 5)			
Encargos por Atraso (Fatura Nº 0002144037)		(R\$ 0.11)			
(1) SVA-2RRP INTERNET 500/500 5TB DUO-		(R\$ 101.92)			
Encargos por Atraso (Fatura Nº 0002144037)		(R\$ 0.38)			
Encargos por Atraso (Fatura Nº 0002144037)		(R\$ 2.18)			
(1) SCM-2RRP ACESSO FIBRA PARA SCI 500/500-		(R\$ 17.99)			
84610000001 - 3 27580470202 - 3 21210034590 - 0 80002236622 - 6					
					
VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO TITULO	Nº IDEN PARA DÉBITO AUTOMÁTICO		
10/12/2022	127,58	0002236622	103459080026		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

COMPROVANTE - EMPRESA

84610000001 - 3 27580470202 - 3 21210034590 - 0 80002236622 - 6					
					
					
IDENTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTOS EM TERMINAIS ELETRÔNICOS					
VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO BOLETO	Nº IDEN PARA DÉBITO AUTOMÁTICO		
10/12/2022	127,58	0002236622	103459080026		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar
Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

GEAN FRANCIS LOPES GUIMARÃES

Nascimento 15/11/1978

CPF 627.998.942-91

RG 540425AP

Mãe VERA LUCIA LOPES DE SOUZA

Pai FRANCISCO GUIMARAES CONCEICAO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP. 29/03/2023 10:08.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Art. Conjunto nº 310/2014-SF/CGJ (Estatual - 1ª e 2ª partes);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigação legal do destinatário de
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 1093141280J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27786468/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEAN FRANCIS LOPES GUIMARAES

OU

CPF n. 627.998.942-91

Certidão emitida em 29/03/2023, às 10:09:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 29/03/2023, às 05:22:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27786468

Código de Validação: EAAB FBF4 C5F9 5834 339E 4CCC 75A4 1718

Data da Atualização: 29/03/2023, às 05:22:25



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO 071761 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2021

FERNANDO DA GAMA RIBEIRO

OSCAR PACHECO RIBEIRO E RAIMUNDA DAS GRACAS DA GAMA RIBEIRO

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 31/05/1975

ENDEREÇO: NAS. 47436 LIV.42-A FLS.34, CART DO 37ª OFICIAL DE REG, SÃO PAULO-SP, 10/02/1977

CPF 324.824.002-44

CIAPPO POLITECIA POLITECIA POLITECIA

Assinado digitalmente por José Raimundo de A. 1715201-1082234

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

Digitizado com CamScanner

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signature: José Raimundo de A.

P01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Digitizado com CamScanner

CEA EQUATORIAL

AVE PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900
SANTA RITA - MACAPÁ - AP - CEP: 68.900-030
CNPJ: 05.965.546/0001-09. IE: 030029940

Atendimento: 08000960196 ap.equatorialenergia.com.br
Ouvidoria: 0800 096 1406 (07:30-11:30 e das 13:30-17:30)

Para contato com a empresa,
Informe este número

Código Único
0449280-3

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
15/12/2022	10/11/2022	12/12/2022	10/01/2023	32	20/12/2022	12/2022	
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
1.4.1.2	Bxr Geral	Bifásica		Normal			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	2801001567	1068	584	1,00000	6	484	484

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
11/2022	453		Consumo 30 kWh a 0,223660	0,169739	6,70
10/2022	131		Consumo 70 kWh a 0,383420	0,290982	26,83
09/2022	468	Transmissão	Consumo 120 kWh a 0,575130	0,436473	69,01
08/2022	468		Consumo 264 kWh a 0,639034	0,484970	168,70
07/2022	485	Tributos	Consumo (100001 - 999999)	0,484970	
06/2022	237		Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		21,42
05/2022	491		Desconto Tarifa Social - 38,05		
04/2022	344				
03/2022	382				
02/2022	172				
01/2022	266				
12/2021	367				
Média		Pis 1,3118% R\$ - 2,92			
12 meses	355	Côfins 6,1382% R\$ - 13,65			

Indicadores de Continuidade: 10/2022					Contas em Débito							
Cj:	48 - 14569 - MACAPA II	EUSD:	R\$ 30,32	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor	
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	11/2022	0	25/11/2022	273,32	09/2022	0	19/09/2022	280,44
DIC	15,00	14,98	0,00	0,00	08/2022	0	17/08/2022	278,71	07/2022	0	26/07/2022	382,53
FIC	7,00	1,00	0,00	0,00	05/2022	0	03/06/2022	280,68	03/2022	0	31/03/2022	270,10
DMIC	12,00	0,00	0,00	0,00	Há mais 7 Conta(s).			Total de Conta(s) Pendente(s) R\$ 11.917,97				

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

Mês/Ano FD Vencimento Valor
11/2022 0 25/11/2022 273,32

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 36,08% RES HOMOL ANEEL 3.163/2022, INICIO DE VIGENCIA 13/12/2022

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo 271,24 Aliquota 18,00 Valor do ICMS 48,82

Vencimento

Valor a Pagar

27/12/2022

R\$ 292,66

Reservado ao Fisco

72C0.AA93.B0AE.8639.940B.2FEE.7471.ED5A

15

CEA EQUATORIAL

UC 04492803 Mês Faturado 12/2022 No. FD 00 TC 8 Vencimento 27/12/2022 Valor a Pagar R\$ 292,66

83600000002 3 92660002000 8 00000000449 9 28031222008 8





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

FERNANDO DA GAMA RIBEIRO

Nascimento 31/05/1975

CPF 324.824.002-44

RG 071761AP

Mãe RAIMUNDA DAS GRACAS DA GAMA RIBEIRO

Pai OSCAR PACHECO RIBEIRO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 29/03/2023 10:13.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Artº Conjunto nº 310/2014-GF/CJJ (Estatual - 1ª e 2ª páginas);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e desta;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigação de o destinatário co-
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 109314673CJ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27786556/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FERNANDO DA GAMA RIBEIRO

OU

CPF n. 324.824.002-44

Certidão emitida em 29/03/2023, às 10:11:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 29/03/2023, às 05:22:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27786556

Código de Validação: 2B3F AF9A 282A AC51 5F26 CF88 512E 4B92

Data da Atualização: 29/03/2023, às 05:22:25





Telefonica Brasil S.A.
Av. Visconde De Souza Franco, 5 - CEP: 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 152263470 (CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62)

Nº da Conta: 00001122
Código Cliente: 00000122

MÊS REFERÊNCIA: 11/2022
DATA DE EMISSÃO: 03/12/2022

ELZINETE DA SILVA LIBORIO SANTOS
RUA PASSAGEM DAS FLORES 22
CASA
MARAMBAIA
66620-610 BELEM - PA

2ª Via

VENCIMENTO: 14/12/2022
VALOR A PAGAR (R\$): 119,99

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO
ENVIIO DA FATURA: E-MAIL
(elzinete.es@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/10/22 A 24/11/22)

+ VIVO TOTAL	99,99
Outros lançamentos	20,00
Total a pagar	119,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
+ VIVO TOTAL - Essencial		
Vivo Fibra 200 Mbps	1	67,99
(-) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Fibra		67,99
Vivo Fixo Ilimitado Brasil	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós 20GB	1	30,00
(-) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Celular		30,00
Subtotal Vivo Total		99,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		99,99
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Vivo HomeAssist - Ref. Fev22	10/12	20,00
Subtotal		20,00
Subtotal Outros Lançamentos		20,00
Total a pagar		119,99

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 200 Mbps: PSABL046POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Vivo Pós 20GB: 163POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PA - 17% ICMS, 0,65% PIS e 7% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,85% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 7% COFINS para SVAs.

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Fixo: 91-3015-3035 | Tel. Celular: 91-99201-7353 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Contas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8496 do seu celular Vivo
Se tem necessidade específica de habilitação, 142



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

ELZINETE DA SILVA LIBORIO SANTOS

Nascimento 16/07/1964

CPF 631.521.932-20

RG 700055AP

Mãe MARCIONILA NEVES DA SILVA LIBORIO

Pai RAIMUNDO GONCALVES LIBORIO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 29/03/2023 10:18.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GJ/CSJ (Estadual - 1ª e 2ª páginas);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e desta;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça de Amapá, ressalvada a obrigação de ser o destinatário de
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 10931523003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27786699/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELZINETE DA SILVA LIBORIO SANTOS

OU

CPF n. 631.521.932-20

Certidão emitida em 29/03/2023, às 10:15:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 29/03/2023, às 05:22:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27786699

Código de Validação: C3B0 A269 AA18 3512 740E 09F9 61CE 578E

Data da Atualização: 29/03/2023, às 05:22:25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORAUF
 100950 SSP AP

CPF
 798.737.402-44

DATA NASCIMENTO
 08/10/1983

FILIAÇÃO
 EVALDO RODRIGUES DA
 COSTA
 ANA MARIA DUARTE DA
 SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
 B

O TERRITÓRIO NACIONAL

1751322210

1º REGISTRO
 05870882665

VALIDADE
 11/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
 04/09/2013



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27787049/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL

OU

CPF n. 798.737.402-44

Certidão emitida em 29/03/2023, às 10:23:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 29/03/2023, às 05:22:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27787049

Código de Validação: B3DA 5B72 7A0E CF57 3497 AC0B 63F1 35CD

Data da Atualização: 29/03/2023, às 05:22:25




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AP

NOME
ALDO DE SOUZA PEIXOTO



D.O. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORAS
2430307 SSP PA

CPF DATA NASCIMENTO
584.894.282-04 29/03/1975

FRACÇÃO
**ALBERTO DE SOUZA
 PEIXOTO
 FRANCISCA DE SOUZA
 FERREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT HAB
**PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AB**

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
06439801634 10/01/2023 17/08/2015

OBSERVAÇÕES
ZAR

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1749185965



PROIBIDO PLASTIFICAR
1749185965

Aldo de Souza Peixoto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
MACAPÁ, AP 28/12/2018

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Présidente do DETRAN/AP
**53775913888
 48805749756**

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAPÁ

001

COMPUSERVICE EMPREENDIM

4544/14440

R\$ Quant. Aborda

99,00

(-) Valor Da Unidade

(-) Outras Deduções

(*) Outros Acréscimos

(-) Valor cobrado

00029883910000776116

52741 - Aldo de Souza Pe

10/10/2022

029883910000776116

001 00190.00009 02988.391005 00776.116170 9 91340000009900

Local de pagamento: Pagar preferencialmente no banco emitente

Beneficiário: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA - 02.985.578/0001-70

Data Doc: 29/08/2022 Número Doc: 776116 Espécie Doc: DM Assin: N Data Processamento: 29/08/2022 Nosso Número: 00029883910000776116

Use do Banco Carteira Espécie Moeda R\$ Quant. Moeda (2) Valor (2) Valor Documento: 99,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dívida sobre este boleto constitui o beneficiário

Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia.

Após o vencimento cobrar multa de R\$ 1,98.

de 10/09/2022 até 09/10/2022

Pagador: 52741 - Aldo de Souza Peixoto 584.894.282-04

Rua 20 0 Próximo a Igreja Assembleia de - VILA DO CACHAÇO - Cidade: Serra do Navio, CEP: 46014-000, UF: Estado do Arnap

Sacador Avalista: 02.985.578/0001-70 - COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA

FOHA DE COMPENSAÇÃO - Autenticação Mecânica





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27787357/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALDO DE SOUZA PEIXOTO

OU

CPF n. 584.894.282-04

Certidão emitida em 29/03/2023, às 10:31:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 29/03/2023, às 05:22:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27787357

Código de Validação: 2DC1 D0E6 563C 59E5 9297 2E7E 6111 E2FE

Data da Atualização: 29/03/2023, às 05:22:25





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

ALDO DE SOUZA PEIXOTO

Nascimento 29/03/1975

CPF 584.894.282-04

RG 2430307PA

Mãe FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA

Pai ALBERTO DE SOUZA PEIXOTO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 29/03/2023 10:33.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-SF/CJ (Estatual - 1ª e 2ª páginas);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e desta forma a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade de autenticação no site e código de rastreio para validação deste documento é 1093151000J

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 10.609.971/0001-97

Mês/Ano: JAN 2023

Nome Empresarial: BOM DE BOLA BOM DE BIBLIA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 12.96.13.27.82.79-33 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GEAN FRANCIS LOPES GUIMARAES

CPF: 627.998.942-91

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
19.22.27.37.86-85

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/03/2023 às 10:48:33

3742255147

Versão: 3.60

19.22.27.37.86

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 10.609.971/0001-97

Mês/Ano: JAN 2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
BOM DE BOLA BOM DE BIBLIA

Logradouro: AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA

Complemento:

Município: MACAPA

CEP: 68908-193

Caixa Postal:

Correio Eletrônico:

Telefone:

UF:

CEP:

Fax:

Número: 675

Bairro/Distrito: JESUS DE NAZARE

UF: AP

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 10.609.971/0001-97

JAN/2023

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: GEAN FRANCIS LOPES GUIMARAES

CPF: 627.998.942-91

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: ROSILENA MACIEL DE ALMEIDA

CPF: 510.763.222-04

Inscrição no CRC: 002505

UF: AP

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****



CONTRATO DE RELACIONAMENTO – Abertura e movimentação de conta, contratação de produtos e serviços – PESSOA JURÍDICA

GRAU DE SIGILO
#PUBLICO

CONTA CORRENTE VINCULADA A ESTE CONTRATO

AGENCIA	OP./PROD.	CONTA	DV	DATA DE ABERTURA
4707	003	00001580	5	30/11/2022

Pelo presente instrumento e condições descritas nas Cláusulas Gerais de Abertura e Encerramento de Contas, de contratação/utilização de Produtos e Serviços – Pessoa Jurídica, partes integrantes deste, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, por seu representante legal que ao final assina, daqui por diante designada simplesmente **CAIXA**, e a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) como **CLIENTE(S)**, ao final assinado, têm entre si firmada a abertura de conta corrente, doravante denominado “Conta”, bem como a contratação dos demais produtos e serviços disponibilizados pela **CAIXA** por meio deste instrumento:

I – IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

RAZAO SOCIAL	CNPJ
BOM DE BOLA BOM DE BIBLIA	10.609.971/0001-97

NOME DE FANTASIA	ATIVIDADE PRINCIPAL - CNAE
B4	9329899

NATUREZA JURÍDICA	CONSTITUÍDA EM	DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
399-9	12/12/2008	12/12/2008

REGIME TRIBUTÁRIO – ENQUADRAMENTO PELO ÚLTIMO FATURAMENTO FISCAL
--

FRANQUIA	CNPJ FRANQUEADOR	EMPRESA SUCESSORA	DT CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
NÃO		NÃO	

ENDEREÇO
JOSE ANTONIO SIQUEIRA

TIPO	Nº	COMPLEMENTO
AVENIDA	675	

DDD/TELEFONE	DDD/CELULAR	E-MAIL
(96) 3223-2771	(96) 98113-7902	GEANADCAP@HOTMAIL.COM

SEDE
PRÓPRIA QUITADA

FONTES DE REFERÊNCIA CONSULTADAS
Foram fornecidas as seguintes referências: ORG PUBLIC E SIST CAIXA.



ANEXO IX

Fluxograma dos processos de regularização de áreas que não necessitam de vistoria rural

FLUXO	SETOR	PROCEDIMENTO
1	Protocolo	<ul style="list-style-type: none">- Recolher requerimento e documentos para instauração do processo de regularização;- Preencher check list;- Pesquisar se há outro processo em nome do interessado;- Formalizar processo- Encaminhar para a DIREF.
2	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Pesquisa de outorga de documentos;- Consulta ao SNCR;- Análise de sobreposição, informando se o imóvel está localizado em terra do Estado;- Emitir Parecer Técnico acerca do cumprimento dos requisitos do art. 29 da Lei 978/2014 nas áreas até 4 módulos;- Autorizar ou não o Georreferenciamento;- Receber ou juntar as peças técnicas, analisá-las e aprová-las;- Encaminhar à PGE para Parecer Jurídico.
3	PGE	<ul style="list-style-type: none">- Analisar e emitir Parecer Jurídico acerca do que foi pedido;- Encaminhar os autos à Presidência para análise e decisão.
4	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar/determinar ou não a emissão do documento solicitado.- Encaminhar à DIREF para demais procedimentos e confecção do documento.
5	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar a inclusão/alteração no SNCR e gerar/alterar CCIR;- Confeccionar o documento, prenotar no livro fundiário e encaminhar à DIPRE para assinaturas, publicação e entrega do documento.
6	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Colher assinaturas, publicar o ato e entregar ao interessado;- Devolver o processo à DIREF para aguardar a liberação das cláusulas resolutivas.
7	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Aguardar quitação integral do título;- Realizar vistoria para liberação das cláusulas resolutivas;- Encaminhar à DIPRE para emissão de certidão de liberação de cláusulas resolutivas.
8	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Emitir certidão de liberação das cláusulas resolutivas, determinar ao setor competente a retirada da área do estoque de terras do Estado e encaminhar à DIRAD solicitando o arquivamento.



ANEXO IX

Fluxograma dos processos de regularização de áreas que não necessitam de vistoria rural

FLUXO	SETOR	PROCEDIMENTO
1	Protocolo	<ul style="list-style-type: none">- Recolher requerimento e documentos para instauração do processo de regularização;- Preencher check list;- Pesquisar se há outro processo em nome do interessado;- Formalizar processo- Encaminhar para a DIREF.
2	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Pesquisa de outorga de documentos;- Consulta ao SNCR;- Análise de sobreposição, informando se o imóvel está localizado em terra do Estado;- Emitir Parecer Técnico acerca do cumprimento dos requisitos do art. 29 da Lei 976/2014 nas áreas até 4 módulos;- Autorizar ou não o Georreferenciamento;- Receber ou juntar as peças técnicas, analisá-las e aprová-las;- Encaminhar à PGE para Parecer Jurídico.
3	PGE	<ul style="list-style-type: none">- Analisar e emitir Parecer Jurídico acerca do que foi pedido;- Encaminhar os autos à Presidência para análise e decisão.
4	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar/determinar ou não a emissão do documento solicitado.- Encaminhar à DIREF para demais procedimentos e confecção do documento.
5	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar a inclusão/alteração no SNCR e gerar/alterar CCIR;- Confeccionar o documento, prenotar no livro fundiário e encaminhar à DIPRE para assinaturas, publicação e entrega do documento.
6	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Colher assinaturas, publicar o ato e entregar ao interessado;- Devolver o processo à DIREF para aguardar a liberação das cláusulas resolutivas.
7	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Aguardar quitação integral do título;- Realizar vistoria para liberação das cláusulas resolutivas;- Encaminhar à DIPRE para emissão de certidão de liberação de cláusulas resolutivas.
8	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Emitir certidão de liberação das cláusulas resolutivas, determinar ao setor competente a retirada da área do estoque de terras do Estado e encaminhar à DIRAD solicitando o arquivamento.



ANEXO X

Fluxograma dos processos de regularização de áreas acima 04 (quatro) módulos fiscais

FLUXO	SETOR	PROCEDIMENTO
1	Protocolo	<ul style="list-style-type: none">- Recolher requerimento e documentos para instauração do processo de regularização;- Preencher check list;- Pesquisar se há outro processo em nome do interessado;- Formalizar processo- Encaminhar para a DIREF.
2	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Pesquisa de outorga de documentos;- Consulta ao SNCR;- Análise de sobreposição, informando se o imóvel está localizado em terra do Estado;- Encaminhar à DICOA para realização de vistoria rural.
3	DICOA	<ul style="list-style-type: none">- Encaminhar os autos para a DIRAD solicitando a emissão de boletos para pagamento do serviço de vistoria.Realizar vistoria, emitir laudo, relatórios fotográficos e técnico;- Realizar levantamento socioeconômico quando necessário;- Notificar interessado(a) para apresentação de documentos;- Encaminhar para a DIREF para demais procedimentos.
4	DIRAD	Emitir boletos para pagamento de serviço de vistoria e devolver os autos à DICOA.
5	DICOA	<ul style="list-style-type: none">Realizar vistoria, emitir laudo, relatórios fotográficos e técnico;- Realizar levantamento socioeconômico quando necessário;- Notificar interessado(a) para apresentação de documentos se necessário;- Encaminhar à DIREF para demais procedimentos.
6	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Emitir Parecer Técnico acerca do cumprimento dos requisitos do art. 29 da Lei 976/2014 nas áreas acima de 4 módulos;- Autorizar ou não o Georreferenciamento;- Receber ou juntar as peças técnicas, analisá-las e aprová-las;- Encaminhar à PGE para Parecer Jurídico.
7	PGE	<ul style="list-style-type: none">- Analisar e emitir Parecer Jurídico acerca do que foi pedido;- Encaminhar os autos à Presidência para análise e decisão.
8	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar/determinar ou não a emissão do documento solicitado.- Encaminhar à DIREF para demais procedimentos e confecção do documento.
9	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar a inclusão/alteração no SNCR e gerar/alterar CCIR;- Confeccionar o documento, prenotar no livro fundiário e encaminhar à DIPRE para assinaturas, publicação e entrega do documento.
10	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Colher assinaturas, publicar o ato e entregar ao interessado;- Devolver o processo à DIREF para aguardar a liberação das cláusulas resolutivas.
11	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Aguardar quitação integral do título;- Realizar vistoria para liberação das cláusulas;- Encaminhar à DIPRE para emissão de certidão de liberação de cláusulas resolutivas.
12	DIPRE	Emitir certidão de liberação das cláusulas resolutivas, determinar ao setor competente a retirada da área do estoque de terras do Estado e encaminhar ao Protocolo solicitando o arquivamento.

OBSERVAÇÕES:* Em qualquer tempo observada ausência de requisito não sanável, poderá ser INDEFERIDO o pedido de regularização.



ANEXO X

Fluxograma dos processos de regularização de áreas acima 04 (quatro) módulos
fiscais

FLUXO	SETOR	PROCEDIMENTO
1	Protocolo	<ul style="list-style-type: none">- Recolher requerimento e documentos para instauração do processo de regularização;- Preencher check list;- Pesquisar se há outro processo em nome do interessado;- Formalizar processo- Encaminhar para a DIREF.
2	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Pesquisa de outorga de documentos;- Consulta ao SNCR;- Análise de sobreposição, informando se o imóvel está localizado em terra do Estado;- Encaminhar à DICOA para realização de vistoria rural.
3	DICOA	<ul style="list-style-type: none">- Encaminhar os autos para a DIRAD solicitando a emissão de boletos para pagamento do serviço de vistoria.Realizar vistoria, emitir laudo, relatórios fotográficos e técnico;- Realizar levantamento socioeconômico quando necessário;- Notificar interessado(a) para apresentação de documentos;- Encaminhar para a DIREF para demais procedimentos.
4	DIRAD	Emitir boletos para pagamento de serviço de vistoria e devolver os autos à DICOA.
5	DICOA	<ul style="list-style-type: none">Realizar vistoria, emitir laudo, relatórios fotográficos e técnico;- Realizar levantamento socioeconômico quando necessário;- Notificar interessado(a) para apresentação de documentos se necessário;- Encaminhar à DIREF para demais procedimentos.
6	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Emitir Parecer Técnico acerca do cumprimento dos requisitos do art. 29 da Lei 976/2014 nas áreas acima de 4 módulos;- Autorizar ou não o Georreferenciamento;- Receber ou juntar as peças técnicas, analisá-las e aprová-las;- Encaminhar à PGE para Parecer Jurídico.
7	PGE	<ul style="list-style-type: none">- Analisar e emitir Parecer Jurídico acerca do que foi pedido;- Encaminhar os autos à Presidência para análise e decisão.
8	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar/determinar ou não a emissão do documento solicitado.- Encaminhar à DIREF para demais procedimentos e confecção do documento.
9	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar a inclusão/alteração no SNCR e gerar/alterar CCIR;- Confeccionar o documento, prenotar no livro fundiário e encaminhar à DIPRE para assinaturas, publicação e entrega do documento.
10	DIPRE	<ul style="list-style-type: none">- Colher assinaturas, publicar o ato e entregar ao interessado;- Devolver o processo à DIREF para aguardar a liberação das cláusulas resolutivas.
11	DIREF	<ul style="list-style-type: none">- Aguardar quitação integral do título;- Realizar vistoria para liberação das cláusulas;- Encaminhar à DIPRE para emissão de certidão de liberação de cláusulas resolutivas.
12	DIPRE	Emitir certidão de liberação das cláusulas resolutivas, determinar ao setor competente a retirada da área do estoque de terras do Estado e encaminhar ao Protocolo solicitando o arquivamento.

OBSERVAÇÕES:* Em qualquer tempo observada ausência de requisito não sanável, poderá ser INDEFERIDO o pedido de regularização.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BOM DE BOLA BOM DE BIBLIA

10.609.971/0001-97

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.CHX7.MG49.NWFF.UIYY.OVOX**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Identificação do requerente: **INSTITUTO BOM DE BOLA BOM DE BIBLIA**

CNPJ/CPF: **10.609.971/0001-97**

R.G. :

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:12:51 do dia 03/08/2023.

Código de controle da certidão: 8AD8.74DB.BC9A.3BF4.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado do Amapá.